

**INSTITUTO FEDERAL
NORTE DE MINAS GERAIS**

EDITAL CONVOCATÓRIO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DE CURSO

A comissão eleitoral torna público o presente edital, que trata das disposições a serem observadas na eleição do representante discente no colegiado do curso de Ciência da Computação. A comissão convoca os discentes para a eleição nos seguintes termos:

I - DA ELEIÇÃO

1. As eleições para a escolha de representantes discentes para o colegiado de curso, realizar-se-ão mediante processo de votação direto e secreto, em data de 28 de Setembro de 2016, das 08h00min às 17h00min.
2. A votação ocorrerá no no hall de entrada do Prédio de Ensino
3. A apuração da eleição será realizada pela comissão no Laboratório de Desenho após o termino da eleição, às 17h00min no dia 28 de Setembro de 2016, com portas fechadas e a presença dos fiscais.
4. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
 - 4.1. O suplente será definido(a) como o(a) candidato(a) que receber a segunda maior quantidade de votos.

II - DAS INSCRIÇÕES

5. O período de inscrições será de 12 a 23 de Setembro de 2016.
6. As inscrições deverão ser realizadas com base no anexo I, sendo que deverão ser preenchidas e entregues a um membro da Comissão no período já citado.
7. O candidato poderá no ato da inscrição indicar um fiscal para a eleição.

III- DA INELEGIBILIDADE

8. Se encontrará inelegível o(a) aluno(a) que estiver com a matrícula trancada ou em pena de suspensão.

IV - PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO

9. A votação se dará pelos seguintes procedimentos:

I - ordem de chegada.

II - o eleitor deverá se identificar mediante a apresentação de documento oficial com foto(carreira de identidade, carteira de motorista, passaporte , etc.).

III – a mesa receptora localizará o nome do eleitor na lista oficial, que, por sua vez, a assinará, caracterizando-se, assim, sua presença como votante;

IV – o eleitor será encaminhado à cabine para votar no candidato de sua escolha.

10. Os nomes dos candidatos constarão em ordem alfabética na cédula oficial.

11. Os candidatos a representantes discentes são livres para fazer a divulgação de suas propostas.

12.1. As propagandas deverão cessar 24 horas antes da votação.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. A partir do término da apuração, o resultado será afixado nos murais da instituição.

13. Esta eleição também será regida pela resolução CS nº13/2014, de 15 de Agosto de 2014.

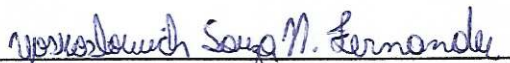
14. A comissão eleitoral tem poder de deliberar sobre os assuntos aqui não tratados.



Breno Peixoto dos Santos



Keline Morais Balieiro



Yoskoslowich Souza Fernandes



Thiago Martins Fonseca



Pedro Abreu Maia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DISCENTE DO COLEGIADO DE
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Nome:	
CPF: _____	RG: _____
Nome do fiscal(opcional):	
E-mail:	
Telefone:	Data de nascimento:
Semestre e Ano de ingresso (Ex: 01/2015):	
Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este	
Data: / /	Assinatura do candidato:
Assinatura da comissão eleitoral:	